



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.546 /

## "LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Município perde um de seus grandes valores na vida política, face à sua visão sempre demonstrada para a solução dos problemas da cidade;

CONSIDERANDO que a vida de ACÁCIO ROCHA DE OLIVEIRA foi de constante dedicação ao povo, cujos anseios procurou dizer na Câmara Municipal, onde ocupou a Vereança durante 20 (vinte) anos consecutivos;

CONSIDERANDO que em todos os cargos que ocupou, bem como em todas as funções que desempenhou, principalmente no Legislativo Municipal, sempre os exerceu com dignidade, operosidade e senso de equilíbrio;

CONSIDERANDO que o Poder Público tem o dever de interpretar os sentimentos gerais da população e de prantear a memória daqueles que pontificaram pelo exemplo e pelo trabalho à causa pública,


D E C R E T A :  
= = = = =

ART. 1º - Ponto facultativo, hoje, a partir das 15,30 horas nas repartições públicas municipais, a fim de que todos possam acompanhar-lhe até sua última morada.

ART. 2º - Luto oficial no Município de Poços de Caldas pelo prazo de 3 (três) dias, com o hasteamento da Bandeira do Município a meio-pau, pelo falecimento de ACÁCIO ROCHA DE OLIVEIRA, por haver em sua vida pública prestado relevantes serviços à cidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 2 DE JULHO DE 1986 .

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA",  
edição nº 3137, de 03/07/86.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal